



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIOS PARA CESSÃO - PERMUTA DE SERVIDORES Nº 002/2026

PROMOVER O INTERCÂMBIO E O APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SOBRADINHO/BA E JUAZEIRO/BA, INERENTES ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PROMOVENDO AÇÕES DE CESSÃO DE PESSOAL DOS QUADROS EFETIVOS DOS MUNICÍPIOS, MEDIANTE A CESSÃO/PERMUTA DOS SERVIDORES RAUL LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, E QUITÉRIA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIOS PARA CESSÃO/PERMUTA DE SERVIDORES Nº 002/2026

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10, E MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CNPJ/MF Nº 13.915.632/0001-27, REPRESENTADOS, RESPECTIVAMENTE, POR RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, PREFEITO DE SOBRADINHO, E MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO DE JUAZEIRO. **OBJETO:** PROMOVER O INTERCÂMBIO E O APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SOBRADINHO/BA E JUAZEIRO/BA, INERENTES ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PROMOVENDO AÇÕES DE CESSÃO DE PESSOAL DOS QUADROS EFETIVOS DOS MUNICÍPIOS, MEDIANTE A CESSÃO/PERMUTA DOS SERVIDORES RAUL LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, E QUITÉRIA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADA MEDIANTE TERMO ADITIVO. **OBRIGAÇÕES:** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES MÚTUAS DOS CONVENIADOS DISPONIBILIZAR OS SERVIDORES MENCIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, APÓS ACERTOS PRÉVIOS ENTRE AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; EXIGIR O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL; COMUNICAR AO MUNICÍPIO CEDENTE EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU FALTAS COMETIDAS PELO SERVIDOR RECEBIDO; MANTER ATUALIZADO O PAGAMENTO DO SERVIDOR, PRESERVANDO A ESTABILIDADE, A EFETIVIDADE, A PROGRESSÃO FUNCIONAL E OS ADICIONAIS DE DIREITO; ENCAMINHAR MENSALMENTE A FREQUÊNCIA DO SERVIDOR ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS; ENCAMINHAR AO MUNICÍPIO DE ORIGEM A AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE DESEMPENHO; E COMPUTAR INTEGRALMENTE O TEMPO EM QUE O SERVIDOR ESTIVER À DISPOSIÇÃO DO OUTRO MUNICÍPIO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO. **RESCISÃO:** O CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS PELOS SERVIDORES CEDIDOS E/OU PERMUTADOS, POR CONVENIÊNCIA DOS ENTES CONVENIADOS OU, A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO CLARA E EXPRESSA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. **FORO:** COMARCA DE SOBRADINHO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO – PREFEITO DE SOBRADINHO/BA; MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DE JUAZEIRO/BA.